



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Portaria nº 4 de 30 de janeiro de 2019.

Designa a autoridade competente, pregoeiro e equipe de apoio do Conselho Federal de Química para realizar os Pregões Eletrônicos CFQ n. 01/2019 e 02/2019; Editais CFQ nº 01/2019 e 02/2019.

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956:

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem em todas as sessões no endereço eletrônico: "<http://www.licitacoes-e.com.br/>" nos Pregões Eletrônicos CFQ:

- a) 01/2019, Edital nº 01/2019**, referente ao Processo Administrativo CFQ nº 01/2019 – Passagens Aéreas.
- b) 02/2019, Edital nº 02/2019**, referente ao Processo Administrativo CFQ nº 02/2019 – Servidor de Rede.

Autoridade Competente: **Diemes Batista da Silva**

Pregoeiro: **Faerisson Lima Souza**

Equipe de Apoio: **Leila Carla da Costa Pacheco**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 30 de janeiro de 2019.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ